

## **EDITAL 01.2024, PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade do Vale do Paraíba disponibilizará bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela Chamada CNPq N° 69/2022 - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO - PIBPG 2022 (Bolsa PIBPG), que poderão ser liberadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, contemplando os PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PPGs), na modalidade acadêmico, conforme indicado na Tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição das Bolsas de Mestrado e Doutorado

| PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU | Número de bolsas* |           |
|--|-------------------|-----------|
|  | Mestrado          | Doutorado |
| Planejamento Urbano e Regional (PLUR)    | 2                 | 3         |
| Engenharia Biomédica (PPGEB)             | 3                 | 2         |
| Física e Astronomia (PPGFA)              | 5                 | 5         |

\* Caso o PPG não preencha as vagas disponibilizadas, as bolsas poderão ser implementadas em outro PPG.

### **I. INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas por meio dos editais de processo seletivo disponibilizados nos PPGs, seguindo todos os regramentos descritos nos respectivos editais. Cada candidato é responsável pela entrega de documentos válidos no ato da inscrição, podendo responder civil e criminalmente pela invalidade ou falsidade da documentação apresentada.

### **II. Critérios de utilização das Bolsas PIBPG.**

O candidato deverá, impreterivelmente ter sido aprovado no Processo seletivo do PPG, dentro da vigência de 24/11/2023 a 15/03/2024. Então, as bolsas disponibilizadas neste edital complementarão as cotas de bolsas disponibilizadas aos PPGs, por meio do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC). Após, o preenchimento das cotas de bolsas PROSUC, as Bolsas PIBPGs poderão ser concedidas, preferencialmente, aos(as) alunos(as) que encontram-se em vulnerabilidade de renda ao Ensino Superior, que façam parte dos grupos de cotas, sendo elas: Candidatos negros; Candidatos com

deficiência; Candidatos de baixa renda e candidatos indígenas e quilombolas.

Na ausência de candidatos que façam parte das cotas supracitadas, as bolsas poderão ser concedidas, seguindo a ordem classificatório, após o preenchimento das cotas PROSUC.

### III. CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO DAS BOLSAS PIBPG

Os bolsistas PIBPG deverão cumprir a dedicação de 40 horas semanais no PPG que foi matriculado.

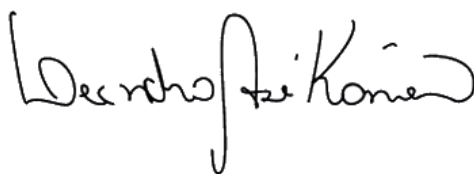
A cada 12 meses o bolsista deverá encaminhar um relatório de atividades à coordenação do curso, que será encaminhado ao CNPq.

No mestrado, o aluno deverá defender a sua dissertação em até 24 meses. Após este prazo, o aluno não terá mais isenção de mensalidade.

No doutorado, o aluno deverá defender a sua tese em até 48 meses. Após este prazo, o aluno não terá mais isenção de mensalidade.

### IV. RECURSOS

Os recursos deverão ser redigidos e endereçados à “Comissão do Processo Seletivo do PPG” e entregues à Secretária de Pós-Graduação do IP&D, no período de até **48 horas após a divulgação dos resultados finais do processo seletivo**. Após esse período não serão aceitos recursos. Caberá à Comissão do Processo seletivo julgar os eventuais recursos apresentados.



Prof. Dr. Leandro José Raniero  
Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa  
Univap